



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1120

Distribuição Eletrônica

21 de Janeiro de 2020

Obras de infraestrutura do Pontal e Belém perto do fim

Estão sendo construídas novas redes de drenagem e ruas que eram de terra estão recebendo pavimentação

As obras de infraestrutura e mobilidade urbana, que estão sendo executadas com recursos próprios da Prefeitura de Angra, nos bairros do Belém e do Pontal serão concluídas em breve. Estão sendo realizadas melhorias nas áreas de drenagem, pavimentação e recapeamento, que vão melhorar a vida dos moradores e de quem transita por essas localidades.

A obra no Belém acontece em duas etapas. A primeira já foi concluída e beneficiou ruas que nunca haviam sido asfaltadas, onde não havia nenhum tipo de infraestrutura. São elas: Mangueira, Sempre Viva, Girassol, Rosas, Flores, Dália, Bromélia, Beijo, Orquidea, Projetada 1, Projetada 2 e Travessa Messias. Já a segunda etapa envolve as ruas São Sebastião, Luz do Dia, Santa Madalena, São José e Lázaro, onde estão sendo refeitas a drenagem e a pavimentação.

- Essas ruas eram asfaltadas, mas a nível bem baixo, quando a maré subia as casas eram invadidas pela água. Estamos elevando o greide de

pavimentação e construindo uma nova rede de drenagem. Com essas melhorias, 70% dos problemas com enchentes no bairro serão sanados - informou o secretário-executivo de Obras.

RUAS ASFALTADAS NO PONTAL

Os moradores do Pontal pediram e a Prefeitura de Angra está asfaltando as ruas do bairro que eram de terra. No total, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, via Secretaria Executiva de Obras, está trabalhando em seis ruas, o que corresponde a 90% da localidade.

Estão recebendo obras de drenagem e pavimentação as seguintes alamedas: Gaviões, Perdizes, Bem te Vis, Beija Flores, Saíras e Fragatas. Juntas elas somarão 2.330 mil metros de asfalto, em uma área de 14.679 m².



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**
Prefeito Municipal**MANOEL CRUZ PARENTE**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

No dia 07 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Transportes Walmonte EIRELI, localizado na Avenida Glúcinia, nº 411 – Bairro: Campo Grande – CEP: 23016-620 – Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 32.145.062/0001-88, Tel.: (21) 2201-4657 e e-mail: transportes@walmonte.com.br, neste ato representado pelo Sr. Thales da Silva Sperendio, portador da Carteira de Identidade nº 25.693.098-3, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 178.689.737-73, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO E BANHEIRO. PERCURSO: EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PERCURSO MÍNIMO DE 200 KM, MÁXIMO INDETERMINADO	KM	105.753	105.753	528.765	R\$ 19,00
02	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO E BANHEIRO. PERCURSO: ESTADO DO RJ PERCURSO MÁXIMO DE ATÉ 399 KM	KM	37.732	37.732	188.660	R\$ 17,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 029/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018023194 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/01/2020 a 06/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

TRANSPORTES WALMONTE EIRELI
THALES DA SILVA SPERENDIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018023194, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços referentes a Locação (Fretamento) de Ônibus, para transporte de passageiros a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria de Educação, em favor das empresas abaixo:

TRANSPORTES WALMONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.145.062/0001-88, vencedora dos itens 01 e 02, sendo dois itens e perfazendo o valor total de R\$ 2.669.617,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais)

O Valor Total do Pregão Presencial 029/2019 foi de R\$ 2.669.617,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais)

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2020.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 006/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Matrícula 190660, para atuar como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 15 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 15 DE JANEIRO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E

RTS RIO S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo financeiro referente a locação de 04 (quatro) novos Monitores Fisiológico Multiparâmetros, para uso neonatal, pediátrico e adulto que garantem o controle e monitorização de pacientes no leito de acordo com as características especificadas, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil, e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 201917079 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 854, no valor de R\$ 2.066,66 (dois mil e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018012134.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E RTS RIO S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2018, referente a prestação de serviços de Locação de monitores fisiológico multiparâmetros, para uso neonatal, pediátrico e adulto que garantem o controle e monitorização de pacientes no leito de acordo com as características especificadas, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 21/12/2019 e término em 20/12/2020.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 201917079 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 833, no valor de R\$19.167,00 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018012134.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

PORTARIA Nº 001 / SFI / 2020

RESOLUÇÃO SFI Nº. 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sob o Sistema de Recolhimento por Estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos Localizados e dá providências.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o nível da arrecadação do ISS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a emissão das guias de recolhimento do Imposto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º. Da Lei nº. 3.724 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º. do Decreto nº. 3.299 de 19 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. – Enquadra-se no sistema de recolhimento por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN os contribuintes Profissionais Autônomos localizados, cujos valores relativos à base de cálculo e imposto para cada mês, para o exercício de 2019, são fixados conforme tabela a seguir:

CONTRIBUÍNTES	BASE DE CÁLCULO (ISSQN FIXO)	ISSQN FIXO MENSAL
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de nível superior.	R\$ 7.874,12	R\$ 157,48
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de nível médio.	R\$ 5.984,33	R\$ 119,68
Profissionais Autônomos cuja atividade não exija formação profissional específica.	R\$ 3.779,58	R\$ 75,59

Art. 2º. – O lançamento será constituído de ofício, em caráter definitivo, conforme determinado pelo artigo 5º do Decreto nº. 3.299 de 19/03/2004, não ensejando posterior crédito e nem direito à restituição;

Art. 3º. – Nas inobservâncias das normas decorrentes desta resolução, serão aplicadas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal;

Art. 4º. – O imposto será recolhido na forma e prazo previsto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único – Ficam excluídos da retenção, pelo substituto tributário, os serviços prestados por profissionais autônomos que se enquadrem no regime de recolhimento de que trata esta resolução;

Art. 5º. – O ISS estimado será devido por mês ou fração, incluindo-se o da data de cadastramento ou baixa de inscrição.

Art. 6º. – Os fatos geradores referentes às atividades exercidas por profissionais autônomos, estimados ou não, serão tributados a partir do mês de janeiro;

Art. 7º. – Esta Resolução terá seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2019.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 10 de JANEIRO de 2020.
José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de analisar e apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos processos administrativos nº 2013013800 e 2019013808, bem como responsabilidade e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Presidente: MARCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES – Fiscal de tributos - mat. 3455

Membros: GUILHERME DA CRUZ ABREU LIMA - Auditor fiscal - mat. 22.177

DANIEL VARELLA DE SA - Auditor fiscal - mat. 22.301

Dê-se ciência.
Publique-se.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 001/2020/SECUP

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto da Proposta da Setorial de Artes Cênicas, aprovada na X Conferência Municipal de Cultura, que se realizou nos dias 13 e 14 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Criar a Comissão referente a avaliação dos Espetáculos Teatrais e Musicais que acontecerão nos Espaços Culturais, que será composta pelos Servidores abaixo identificados.

Presidente: Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão, Matrícula 25980 (SECUP)

Membros: Luis Gustavo Oliveira Valente, Matrícula 25786 e Marcelo Gonçalves Tavares, Matrícula 2382 (SECUP)

Angra dos Reis 20 de janeiro de 2020.

Marlene Ponciano

Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matricula 25761

PORTARIA Nº 007/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR vago o Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo, símbolo CC-2, em razão do falecimento de JAIRO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 191.059, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 17 DE JANEIRO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

**EDITAL 002 – PRORROGAÇÃO DAS VAGAS
REMANESCENTES**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE - IMAAR, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM LEI Nº 162 DE JANEIRO DE 1991, DE QUE TRATA O ARTIGO 220 E O ARTIGO 221, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 DE QUE TRATA NO ART. 20 , INCISO II, SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE NA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOR AS VAGAS FALTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA, PARA O BIÊNIO 2020/2022, NA FORMA DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

I. DAS VAGAS:

Art. 1º A constituição do Conselho é complementada por representantes setoriais, tendo vagas dos respectivos segmentos, distribuídos abaixo:
02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 1º Distrito;
02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 2º Distrito;
02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 3º Distrito;
02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 4º Distrito;
02 (dois) representantes da AECEAR;

Parágrafo Único: Os dois representantes para o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA, dividem-se em 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

II. DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º – O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na sede do Instituto Municipal do Ambiente (Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis) , das 10h as 16h, ou mediante o envio dos documentos em formato PDF para o endereço eletrônico imaar.aplut@angra.rj.gov.br entre os dias: 27 de Janeiro de 2020 e 31 de Janeiro de 2020.

§1º Para se habilitarem a participar deste processo, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar a indicação dos seus dois representantes (sendo um representante para vaga de titular e um representante para vaga de suplente) por ofício (anexo I), a Ficha de Inscrição de cada representante (anexo II), cópias de seus atos constitutivos, além da ata da reunião da eleição e posse da atual diretoria, se houver. Para serem habilitados, as associações e os sindicatos deverão ser inscritas no Cadastro das Organizações, no site da PMAR: <http://www.angra.rj.gov.br/cadastro-entidades.asp?IndexSigla=SGRI>

§2º Para serem habilitados, todos os segmentos devem ter atuação em Angra dos Reis;

Art. 3º - Não havendo candidatos inscritos e/ou selecionados para as vagas de titular e/ou suplente até a data 31 de janeiro de 2020, as mesmas ficarão em aberto, até outro chamamento para o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA.

§1º A PMAR irá publicar a lista dos habilitados no Boletim Oficial.

III - DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA

Art.4º- O processo de composição e posse será realizado no dia 12 de Março de 2020, das 17h as 20h, no CEA – Centro de Estudos Ambientais, sito à Avenida Toscano de Brito, Praia da Chácara, Angra dos Reis, RJ.

Art.5º - Participarão do processo seletivo os candidatos com suas inscrições aprovadas, de acordo com preestabelecido neste edital.

§ 1º Caso o número de inscrições seja igual ao número das vagas disponíveis, estas serão automaticamente preenchidas.

§ 2º Havendo mais inscrições do que o número de vagas por segmento, as vagas serão preenchidas mediante consenso do próprio segmento, sobre a representação do titular e suplente, no dia do chamamento para composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

§ 3º Não havendo acordo, a representação do titular e do suplente serão definidas mediante sorteio.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Coordenação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

III. DO RECURSO

Art. 7º As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de habilitação para concorrer as vagas no Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, deverão fazê-lo por escrito e encaminhá-lo à Coordenação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, entre os dias 21 a 31 de janeiro de 2020, no horário das 10h às 16h, no Protocolo Geral da Prefeitura de Angra dos Reis, sito a Praça Nilo Peçanha, 186, Centro – Angra dos Reis – RJ.

Parágrafo Único: Após 31 de janeiro de 2020, não serão aceitos pedidos de inscrições.

Art 8º. A Coordenação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis terá até o dia 31 de janeiro de 2020 para julgar os recursos descritos no Art. 9º deste Edital, devendo publicar a decisão no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis até o dia 19 de Fevereiro de 2020, com a relação das entidades habilitadas.

IV. DO CALENDÁRIO

ETAPA/ ATIVIDADE	PRAZOS
Prorrogação	21 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020
Divulgação dos habilitados	Até 07 de Fevereiro de 2020
Recurso	07 de Fevereiro de 2020 a 14 de Fevereiro de 2020
Divulgação do resultado final	19 de fevereiro de 2020
Chamamento para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA	12 de Março de 2020

Anexos:

I. Modelo de Ofício / Carta

II. Ficha de Inscrição para Processo Eleitoral

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2020.

Mário Sérgio da Glória Reis

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

Assunto: Inscrição para Preenchimento das vagas faltantes do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA

Prezados Senhores,

Venho por meio desta encaminhar a documentação indicada no Edital de Chamamento para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-CMUMA, Biênio 2020 – 2022, apresentando o interesse da _____ (nome da entidade) em participar deste Conselho na categoria _____ (nome da categoria) do segmento

Sociedade Civil.

Para tanto, e conforme ficha de inscrição anexa, indicamos o(a) Srs(a). _____ (nome dos representantes titular e suplente, com respectivos CPF) para representar esta entidade junto ao Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-CMUMA.

Atenciosamente,

Angra dos Reis, _____ de _____ de 20---.

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

Dados da Instituição

Nome:	CNPJ
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade:
Tel efone:	UF:
	E-mail :

Setor da Instituição:	
() Associação de Moradores 1º Distrito	() Movimento Sindical
() Associação de Moradores 2º Distrito	() AECEAR
() Associação de Moradores 3º Distrito	
() Associação de Moradores 4º Distrito	

Objetivos da Instituição:
Qual a atuação desta instituição no Município?
Por que quer ser membro do CMUMA?

Dados dos Representantes:

Nome do Representante da Instituição (TITULAR):	CPF:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Profissão:
Tel efone:	E-mail :
Local /Data:	Ass. do Interessado:
Nome do Representante da Instituição (SUPLENTE):	CPF:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Profissão:
Tel efone:	E-mail :
Local /Data:	Ass. do Interessado:

P O R T A R I A Nº 001/2020/SEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE, matrícula 17.304, CPF nº 127.764.037-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 052/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO, CPF Nº415.749.827-53 e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE, CPF nº 232.924.747-87 que tem por objeto Locação de imóvel destinado a instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado – UTD, situado na Rua Milton Basílio Pereira, Nº 208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

P O R T A R I A Nº 002/2020/SEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE, matrícula 17.304, CPF nº 127.764.037-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 026/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA, CPF nº 613.622.987-00 que tem por objeto locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado – UTD, situado a Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183 – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 002/2020/SGRI

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1535/2019	NOVEMBRO	RS 1.258,24	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar, de forma que não seja interrompido o atendimento aos usuários.
1533/2019	NOVEMBRO	RS 1.258,24	

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2020
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Município de Angra dos Reis para ampliação do Hospital Geral da Japuiba, construção do Hemonúcleo, da sede do SAMU, do Centro de Atenção Psicossocial e da Clínica da Família e reforma e ampliação de outras unidades de saúde, conforme projeto individual e cronograma apresentados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses,

contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VALOR: O valor total do presente Termo será de R\$ 17.726.154,42 (dezessete milhões, setecentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo a liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas conforme prazos previstos no cronograma de desembolso definido pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2020

EDMAR DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME

CONTRATO Nº 010/2020

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE ENTRE A RUA LINCOLN CORREA DA SILVA E A RUA ONZE DE JULHO - MORRO DA CARIOCA - ANGRA DOS REIS/RJ.. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 6 (seis) meses e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do 57, § 1º da Lei 8666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.293.580,30 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2020, compromissada por conta da Ficha nº 20202546, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0220.1006.449051.15303000 Fonte: Royalties; Empenho Nº 096/2020

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 0042/2020/SDUS.SEOBR, de 2 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2019018242

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2020.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

Errata da Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 003/2020/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
1468/2019	2014016116	Dez/2019	R\$ 6.480,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2020.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

No dia 13 do mês de janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, Srº André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Andrei Santos Silva, localizado na Rua Sete de Setembro, 102, Sala 02 – Bairro: Centro – Cidade: Ilhéus – Estado: BA, CEP: 45653-555 - inscrito no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, Tel.: (71) 99251-1801 e e-mail: andreisansil@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Andrei Santos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 14.835.981-79 expedido pelo SSP/BA e CPF nº 050.624.925-56, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Cabo Rígido UTP (Unshielded Twisted Pair) de 4 pares Cat.5e: Com aplicações em Voz, 4/16 Mbps Token Ring, 100 VG-any LAN, 100 Mbps TP-PMD, ATM 155/622 Mbps, Ethernet 10 Base T, Fast Ethernet 100 Base T e 100 Base TX, Gigabit Ethernet 1000Base T, BroadBand Vídeo e todas outras aplicações desenvolvidas para operar sobre cabeamento Cat.5e ou Classe D; Nas normas aplicáveis ISO/IEC 11801, ANSI/TIA/EIA-568-B.1 e B.2, NBR 14565; Deve conter certificações NBR ISO 9001:2008 e ULE-222861; Deve conter condutores sólidos de cobre, não blindados, com diâmetro de seção circular de 0,51 mm (24 AWG) por condutor; Deve conter Isolamento entre pares de polietileno; Deve conter capa externa composta de PVC não propagante a chama, classificação CM, conforme UL; Deve possuir identificação nas veias brancas dos pares; Deve possuir marcação sequencial do comprimento em metros; Com classificação térmica de -10°C a 60°C; Impedância característica de 100 ohms; Velocidade nominal de propagação típica de 0,70; Embalado em caixa fechada com 305 metros. <i>Similar Furukawa</i> MARCA: LIFEDATA	Caixa	40	R\$ 350,00
2	Cabo Rígido UTP (Unshielded Twisted Pair) 4 pares Cat.6: Deve promover a interligação entre os painéis de manobra (Blocos, Patch Panels) e nas Estações de Trabalho no Cabeamento Horizontal e também na implantação de Cabeamento Vertical (backbone) segundo especificações da ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1; Com aplicações em TIA/EIA 854 Gigabit Ethernet sobre Cabeamento Cat.6, 1000Base-T Gigabit Ethernet, 100Base-TX Fast Ethernet, 10Base-T Ethernet, Broadband Vídeo, 270 Mbps digital vídeo, 155/622 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, 100 VG-AnyLan, 4/16 Mbps Token Ring, voz e todas outras aplicações desenvolvidas para operar sobre Cabeamento Cat.6 ou Classe E; Normas aplicáveis ISO/IEC 11801, ANSI/TIA/EIA-568-B.1 e B.2, NBR 14565; Deve conter certificações NBR ISO 9001:2008 e ULE-222861; Deve conter condutores sólidos de cobre, não blindados, com diâmetro de seção circular de 0,51 mm (24 AWG) por condutor – Isolamento entre pares de polietileno; Deve conter separador físico (Crossfiler) entre os pares; Deve conter capa externa composta de PVC não propagante a chama, classificação (CM) conforme UL; Deve possuir identificação nas veias brancas dos pares; Deve possuir marcação sequencial do comprimento em metros; Classificação térmica de -10°C a 60°C; Impedância característica de 100 ohms; Velocidade Nominal de Propagação típica de 0,70; Embalado em caixa de papelão (c/305m). <i>Similar Furukawa</i> MARCA: LIFEDATA	Caixa	80	R\$ 390,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019020076 integram esta Ata de Registro de Preços,

independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/01/2020 a 02/01/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

ANDREI SANTOS SILVA - ME
ANDREI SANTOS SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019020076, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 046/2019, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Cabos Rígidos de Rede de Dados U/UTP (Unshielded Twisted Pair) com pares de CAT.5e e CAT.6. Em observância ao artigo 1º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, em favor da empresa abaixo:

ANDREI SANTOS SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais);

O Valor Total do Pregão Eletrônico 046/2019 foi de R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2020.
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

NOTIFICAÇÃO FISCAL 001/2020

CONTRIBUINTE: CAROLINE MOREIRA CARNEIRO
CNPJ: 053.849.287.27
ENDEREÇO: RUA QUARESMA JÚNIOR, 160 – SALA 106, CENTRO,
ANGRA DOS REIS
CEP: 23900-290

Processo nº 201320038

RECURSO VOLUNTÁRIO. TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

De tudo o que consta nos autos, merece manutenção a decisão de 1ª instância por todos os seus fundamentos, em especial porque é claro o descumprimento da notificação dada pelo agente fiscal à época, muito embora a recorrente alegue não ter tomado ciência.

Como se percebe de todos os documentos juntados aos autos, a mesma pessoa que recebeu a notificação em seu escritório (Ana Cláudia dos Santos), recebeu também o auto de infração, o qual a própria recorrente afirma ter recebido, tendo, inclusive, cumprido outras notificações recebidas conjuntamente. Pelo exposto, decido pela improcedência do recurso voluntário e pela consequente procedência do auto de infração.

Intime-se. Após, retorne ao Departamento de Créditos Tributários.

Angra dos Reis, 15 de março de 2019
Atenciosamente,
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO FISCAL 002/2020

CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0887-96
ENDEREÇO: RUA CORONEL CARVALHO Nº 124, CENTRO,
ANGRA DOS REIS
CEP: 23900-315

Processo nº 2013007257

RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL. AUTO REFORMULADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

Auto de infração lavrado sob o nº 2753/06 reformulado, tendo o auditor fiscal verificado a decadência dos períodos de abril a junho/2007, bem como que as subcontas 7.1.9.30.10.18-5 e 7.1.9.30.10.19-3 não fazem parte da base de cálculo do ISSQN.

Decisão de primeira instância pelo acolhimento parcial da impugnação, mantendo a procedência do auto de infração, mas retirando as indigitadas subcontas da base de cálculo, reconhecendo a decadência parcial e passando a considerar como devido o montante de R\$86.766,39 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Após análise dos autos, verifica-se que a decisão de primeira instância encontra-se correta, devendo ser mantida por seus próprios fundamentos, pelo que julgo improcedente o presente recurso de ofício.

Intime-se. Após, retorne ao Departamento de Créditos Tributários.

Angra dos Reis, 05 de abril de 2019
Atenciosamente,
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO FISCAL 003/2020

CONTRIBUINTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A –
TRANSPETRO - MATRIZ
CNPJ: 02.709.449/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº328, CENTRO,
RIO DE JANEIRO
CEP: 20091-060

Processo nº 2013014273

RECURSO VOLUNTÁRIO. TRIBUTÁRIO. ISSQN NÃO RETIDO E NÃO RECOLHIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE. NÃO VERIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Auto de infração lavrado sob a justificativa de que a Recorrente não teria retido e recolhido ISSQN relativo aos serviços constantes nas notas fiscais descritas em f. 04.

Apresentada impugnação ao auto, o i. Secretário de Fazenda entendeu por julgá-lo improcedente com base nas contrarrazões apresentadas.

Inconformada com a decisão de 1ª instância, a Recorrente apresentou recurso voluntário alegando a nulidade do auto, uma vez que o Fiscal teria chegado ao valor devido de ISS com base em notas fiscais desconhecidas,

não havendo no auto indicação clara e precisa da infração cometida, bem como dos valores exatos que o contribuinte teria que recolher ao Fisco.

Alega, ainda, a nulidade da decisão, posto que o julgador teria deixado de motivar sua decisão, incorrendo em flagrante afronta ao princípio constitucional da motivação e provocando o cerceamento de defesa da Recorrente.

No mérito, alega que o ISS relativo às notas fiscais mencionadas no auto foi retido e repassado aos cofres públicos e que o auto, “que relaciona diversas notas fiscais referentes aos anos de 2007 e 2008, não levou em consideração os recolhimentos mensais efetuados pela Transpetro”.

É o relatório. Passo a decidir.

I – Preliminar de nulidade do auto de infração

A alegada preliminar se confunde com o mérito do recurso, razão pela qual eventual nulidade será analisada posteriormente.

II – Preliminar de nulidade da decisão

Não prospera a alegação de nulidade da decisão de primeira instância, uma vez que o i. Secretário cumpriu devidamente o princípio constitucional da motivação das decisões administrativas.

A decisão de primeira instância foi motivada com base nas contrarrazões apresentadas pelo r. Auditor Fiscal, sendo a motivação *aliunde* ou *per relationem* perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, o que faz cair por terra a alegada nulidade.

III - Mérito

Quanto ao mérito também não prospera o recurso apresentado, uma vez que restou evidenciado nos processos administrativos que o auto de infração foi reformulado pelo i. Auditor Fiscal, excluindo os valores comprovadamente pagos. Quanto às demais notas fiscais, a Recorrente não apresentou guias de recolhimento do imposto devido, assim como não foi localizada referência das notas nos controles internos anexados aos autos, reforçando o auto lavrado.

Destarte, decido pela improcedência do recurso voluntário.

Intime-se. Após, retorne os autos ao Departamento de Créditos Tributários.

Angra dos Reis, 03 de abril de 2019
Atenciosamente,
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1036/2019, datada de 28 de novembro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1115, de 07/01/2020, página 19,

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de julho de 2019.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 033/2020, datada de 15 de janeiro de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1119, de 17/01/2020, página 08,

Onde se lê:

“

25314	IVAN LEITE DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/11/2016	03/11/2019
-------	---------------------	-----------------------	------------	------------

”

Leia-se:

“

25314	IVAN LEITE DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/11/2016	03/11/2019
-------	---------------------	-----------------------	------------	------------

”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/SDUS.SESEP/2020 PROCESSO 2016014758 – CONTRATO 062/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO E C, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na prefeitura municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Executiva de Serviço Público, com sede na Avenida Ayrton Senna – Praia do Anil, S/Nº, Angra dos Reis-RJ, representado por seu secretário Carlos Felipe Larrosa Arias brasileiro, divorciado, administrador de empresas, funcionário público municipal – matrícula 2840, portador do RG 08523435-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 769.736.037-34, e do outro lado CLERINA DE SOUZA DUTRA, inscrita no CPF sob o nº 0452.909.207-06, rg 06173480-2 IFP, residente na Rua Itálva nº 04 Japuiba – Angra dos Reis / RJ, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/95 e nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento da indenizatório referente alocação do imóvel para atender a Coordenadoria Técnica - Regional Administrativa da Serra D'Água. Sito à Rodovia Saturnino Braga, s/nº, Serra D'água – 2º Distrito de Angra dos Reis. utilizado pela Coordenadoria Técnica – Regional Administrativa da Serra D'água, podendo também ser utilizado por qualquer órgão da Administração direta e indireta do Município de Angra dos Reis, que ficaram sem cobertura contratual no período de 02/05/2019 a 06/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – V, concorda em receber a importância de R\$ 6.837,67(seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através das seguintes dotações orçamentária:20.2016.04.122.0204.2157.339092.10010000 exercício financeiro 2020, ficha nº 20203188, Nota de empenho 305/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes desse termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2020
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Executivo de Serviço Público

CLERINA DE SOUZA DUTRA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2019/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E P. H. B. DE LIMA - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 065/2019/SSA, referente à execução de REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MONSUABA – ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, devidamente autorizado à fl. 744 pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 29/10/2019 e término em 25/02/2020, convalidando.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019002602.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2020/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE E DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais: nº 305, que totaliza o valor de R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e nº 307, que totaliza o valor de R\$ 3.390,000 (três mil e trezentos e noventa reais), referentes ao mês de abril/2019; e nº 306, que totaliza o valor de R\$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), referente aos dias 08 e 10 de maio/2019, que perfazem um total devido de R\$ 34.310,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dez reais), referentes a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS, a título indenizatório, dos serviços prestados sem cobertura contratual no mês de abril/2019, e com cobertura contratual nos dias 08 e 10 de maio/2019, mas que excederam a quantidade mensal contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 34.310,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.2003, Ficha nº 20191099, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 833, de 20/12/2019 no valor de R\$ 34.310,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019021908.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 001/2020/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 136/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, que tem por objeto a prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis – Processo nº 2019022104, os seguintes servidores:

ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 22423 – membro Gestora e Presidente;

JUSSARA GOMES FERREIRA, Enfermeira, matrícula nº 22423 – membro Suplente da Gestora;

DENISE SANTOS PIRES, Agente Administrativo, matrícula nº 4798 – membro Fiscal;

ADRIANA RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 13681 – membro Fiscal;

SUÉZIA ESPINDULA LUMERTZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 13739 – membro Suplente dos Fiscais;

Art. 2º – A Gestora e as Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pelas Suplentes acima descritas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 29 de novembro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

CONTRATO Nº 008/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal
01	18	Aparelho Split – 9.000 Btus – 220 V	R\$ 144,37	R\$ 2.598,66
02	13	Aparelho Split – 12.000 Btus – 220 V	R\$ 157,62	R\$ 2.049,06
03	5	Aparelho Split – 18.000 Btus – 220 V	R\$ 191,96	R\$ 959,80
04	11	Aparelho Split – 24.000 Btus – 220 V	R\$ 224,55	R\$ 2.470,05
05	21	Aparelho Split – 30.000 Btus – 220 V	R\$ 344,87	R\$ 7.242,27
06	18	Aparelho Split – 36.000 Btus – 220 V	R\$ 396,27	R\$ 7.132,86
07	5	Aparelho Split – 48.000 Btus – 220 V	R\$ 449,93	R\$ 2.249,65
08	9	Aparelho Split – 60.000 Btus – 220 V	R\$ 613,71	R\$ 5.523,39
09	11	Aparelho Janelheiro – 7.500 Btus – 110 V	R\$ 101,41	R\$ 1.115,51
10	45	Aparelho Janelheiro – 10.000 Btus – 110 V	R\$ 120,75	R\$ 5.433,75
11	5	Aparelho Janelheiro – 12.000 Btus – 220 V	R\$ 126,08	R\$ 630,40
12	30	Aparelho Janelheiro – 18.000 Btus – 220 V	R\$ 171,98	R\$ 5.159,40
13	2	Aparelho Janelheiro – 21.000 Btus – 220 V	R\$ 218,94	R\$ 437,88
14	22	Aparelho Janelheiro – 30.000 Btus – 220 V	R\$ 264,85	R\$ 5.826,70
TOTAL MENSAL				R\$ 48.829,38

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(DOZE) meses, contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 585.952,56 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2284.339039.1001.0000; FICHA Nº: 20202270; e NOTA DE EMPENHO: Nº 8, de 02/01/2020, no valor de R\$ 585.952,56 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração no Formulário de Solicitação de Empenho nº 010/2020/SAD às fls. 277/277v do processo administrativo nº 2019017869, de 13/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2020.
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 001/2020
– SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica, conforme abaixo, para execução de serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública.

Empresa	Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
AFV ARCÊNIO ME	2238	001	R\$ 17.110,00	Aquisição de água mineral (200 e 500 ml) para abastecimento das secretarias do município, item essencial para o bom andamento da administração pública.
ASSEADO COM PROD ALIM LTDA	2239	001	R\$ 9.117,00	Aquisição de água mineral (galão 20 lt) para abastecimento das secretarias do município, item essencial para o bom andamento da administração pública.

Angra dos Reis, 20 de Janeiro de 2020

CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 029/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

EXONERAR JOELTON ANTONIO CONTE, Matrícula 19810, do exercício interino do Cargo em Comissão de Secretário de Educação, Símbolo SE, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020, devido ao término da licença médica da titular Stella Magaly Salomão Correa, Matrícula 558.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 005/SFI/2020, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ, Matrícula 25359, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Símbolo SE, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020, durante as férias do titular José Carlos de Abreu, Matrícula 25354.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Júlio Cesar da Silva, matrícula 3417, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 032/2019 e 050/2019, relativo ao Processo nº 2017022055, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO

E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP que tem por objeto contratação dos serviços de locação de veículos.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Felipe Dourado, matrícula 26122 para realizar o acompanhamento e fiscalização como Suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 de Janeiro de 2020.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 003/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Júlio Cesar da Silva, matrícula 3417, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 077/2018, 017/2019 e 053/2019, relativo ao Processo nº 2017022055, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA - ME que tem por objeto contratação dos serviços de locação de veículos.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Felipe Dourado, matrícula 26122 para realizar o acompanhamento e fiscalização como Suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 de Janeiro de 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 004/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Júlio Cesar da Silva, matrícula 3417, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 114/2018, 132/2018 e 018/2019, relativo ao Processo nº 2017022055, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A que tem por objeto contratação dos serviços de locação de veículos.

Art. 2º Designar o servidor Lucas Felipe Dourado, matrícula 26122 para realizar o acompanhamento e fiscalização como Suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 de Janeiro de 2020.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

Cefet/Angra disponibiliza 85 vagas para engenharia

As inscrições para os cursos de graduação podem ser feitas até a próxima sexta-feira (24) no site do SiSU

O Cefet/RJ, campus Angra dos Reis, instituição parceira da prefeitura, está oferecendo 85 vagas de graduação pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), sendo 35 para o curso de Engenharia Mecânica, 25 para Engenharia Elétrica e outras 25 para Engenharia Metalúrgica. As inscrições devem ser feitas no site do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), de hoje (21) até sexta-feira (24).

Podem se inscrever os candidatos que fizeram o Enem de 2019, com redação cuja nota seja superior a zero. O processo seletivo do Sisu é válido para o 1º semestre de 2020 e será constituído de uma única chamada. As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas nos dias 30 e 31 de janeiro, e 3 e 4 de fevereiro, de acordo com o calendário disponível no edital. O candidato não selecionado na chamada regular do

processo seletivo e que quiser constar na lista de espera do Sisu deverá confirmar seu interesse na vaga entre os dias 29 de janeiro e 4 de fevereiro.

